Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - (065) 261-1736 CEP 78.260.000 - Araputanga - Mato Grosso.

## LEI MUNICIPAL Nº 427/99

FICA INSTITUÍDO O 2º DOMINGO DO MÊS DE DEZEMBRO COMO O <u>"DIA DA BÍBLIA"</u>, A SER COMEMORADO NO MUNICÍPIO PELOS EVANGÉLICOS.

AIRTON RONDINA LUIZ, MD.
Prefeito Municipal de
Araputanga, Estado de Mato
Grosso, no uso de suas
atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o 2° Domingo do mês de Dezembro como o "DIA DA BÍBLIA", a ser comemorado no Município pelos Evangélicos.

Municipal autorizado a construir um monumento em homenagem a Bíblia na "PRAÇA ROMEU FURLAN".

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos 03 dias do mês de dezembro de 1.999.

AIRTON RONDINA LUIZ Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - (065) 261-1736 CEP 78.260.000 - Araputanga - Mato Grosso.

Dado e passado por esta Secretaria, e registrado em livro próprio, em data supra.

Esta Lei foi publicada e afixada em local de costume nesta Prefeitura Municipal

> APARECIDO J.MACHADO DA CUNHA Chefe Depto de Adm. e Financeiro

